



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

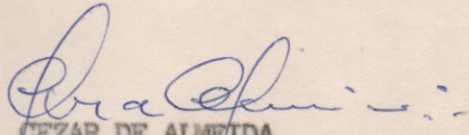
LEI Nº 536 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face à despesas referente a desapropriação parte dos Lotes nºs 209, 210, 211 e 212, de propriedade do Sr. Pedro Corrêa, situados à Rua Quatro, Bairro São Francisco de Assis, 1º Distrito deste Município, com as seguintes áreas: Lote 209 (277,50m²); 210 (172,50m²); 211 (297,50m²) e 212 (361,50m²).
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18/DEZEMBRO/1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal